LEI ORDINÁRIA Nº 1.683, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2003, FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO DOS CEDROS E O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar aditivo ao Termo de Convênio Nº. 001/2003 entre a **Associação dos Servidores Públicos Municipais de Rio dos Cedros,** e o **Município de Rio dos Cedros**, objetivando a participação financeira no custeio das atividades sociais daquela entidade.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art.3º. O teor deste Aditivo de que trata o artigo 1º, é parte integrante desta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de abril de 2011.

Rio dos Cedros, 06 de Abril de 2011.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal